



## RESOLUÇÃO Nº 062/2024

**Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitações e Contratos Administrativos do CISAMOSC e dá outras providências.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito de Jardinópolis e Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os empregados públicos, Daniela Da Silva Batista, Gabriel Augusto Buche e Guilherme Tussi Ayres Torres, todos ocupantes do cargo de Técnico Administrativo, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio CISAMOSC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivados da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente nas licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os empregados públicos acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

**Art. 2º** Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:



- a) Tatiane Filippi Chiella;
- b) Gabrielle Di Domenico;
- c) Elisa Caroline Cella;
- d) Pedro Müller Zatt;
- e) Gabriela de Mello Tasca;
- f) Paula Rafaella de Barros;
- g) Jucieli Alves de Jesus;
- h) Fabio Zottis.

**Parágrafo único.** Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

**Art. 5º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

**Art. 6º** Fica revogada a Resolução nº 026/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 07 de agosto de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE  
SANTA CATARINA (CIS-AMOSC)  
MAURO FRANSCISO RISSO  
Presidente**